



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

IDCidadES: 2025.032E0700001.01.0020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, Endereço Comercial: Praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha - ES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa **BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTINS LTDA**, estabelecida na Rod. RS 452, Feliz/RS, Tel: (51) 99590-7159, CNPJ nº: 62.199.551/0001-83, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 26/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de preço, para futura aquisição de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais pertencente a Prefeitura de Iconha, de acordo com as condições e especificações constantes do **Pregão Eletrônico n.º 26/2025 – Processo Administrativo n.º 2025-GDMRT**.



02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Registro de Preço é de R\$12.530,08 (doze mil quinhentos e trinta reais e oito centavos).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iconha de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento definitivo do produto/serviço.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a Promitente Fornecedora deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.2.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) informado(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Demais informações sobre o pagamento vide termo de referência.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

04) CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.



4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos subitens 4.2 e 4.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

05) CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

5.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Secretaria, que realizará o controle contínuo, dos produtos entregues, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do



presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador conforme indicado pela secretaria requisitante.

5.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

5.3. Demais cláusulas a respeito da fiscalização do contrato constam no Termo de Referência.

06) CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Informo as seguintes dotações do Orçamento de 2026, fichas 17, 1059, 1127, 121, 77, 424, 714, 715, 716, 798, 799, 800, 939, 988, 366 e 856, elemento de despesa 339030000, fonte de recursos 150000009999, 166000009999, 166100000000, Referente ao ano de 2026.

7) CLAÚSULA SETIMA: VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.



7.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital.

7.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.4.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3 dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
 - 8.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
 - 8.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 15% (quinze) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de



3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Promitente Fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 8.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Promitente Fornecedora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 8.7.1 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 8.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

09) CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO:

- 9.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção da Ata de Registro de Preço.
- 9.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

10) CLÁUSULA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 10.1 Constituem obrigações do Contratante:
- 10.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 10.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preço;
- 10.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preço até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- 10.2. Constituem obrigações da Promitente Fornecedora:
- 10.2.1. Executar a Ata de Registro de Preço nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 10.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;



10.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução desta Ata de Registro de Preço, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela Promitente Fornecedora, seus empregados, ou prepostos ao Promitente Comprador, ou a terceiros.

10.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta da Ata de Registro de Preço, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

10.2.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

10.2.7. Comprometer-se a entregar o produto na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal;

10.2.8. Entregar todo o produto de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

10.2.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

10.2.10. Ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Promitente Comprador Fornecedora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.2.11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, é vedado a Promitente Comprador Fornecedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da mesma.

10.3. Demais informações vide termo de referência.

11) DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem

11.6 Dos limites para as adesões

11.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



12) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A adjudicatária terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preço, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. Não poderá a Promitente Fornecedora ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta Ata de Registro de Preço.

12.6. Fica o Promitente Comprador isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa à presente Ata de Registro de Preço, ficando a Promitente Fornecedora responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período da Ata de Registro de Preço.

12.7. Incumbirá ao Promitente Comprador providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios e na página da Prefeitura Municipal de Iconha (www.iconha.es.gov.br), em conformidade com a Lei nº. 14.133/21.

12.8. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021.

12.9. Integra esta Ata de Registro de Preço o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

13) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

13.1. Elegem o Foro da Comarca de Iconha - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2025-GDMRT

FLS. _____

privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Iconha/ES, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ICONHA

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA

CNPJ nº: 62.199.551/0001-83



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - TERMO Nº 000004/2026

Pregão Eletrônico Nº 000026/2025

Processo: 0GDMRT / 2025

Termo Nº 000004/2026

Empresa: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA

CNPJ: 62.199.551/0001-83

Endereço: Endereço ROD RS 452, 133 - CENTRO - Feliz - RS - CEP: 95770000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	10,000	1,600	16,00
00013	00037866	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material offset, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm. - pacote 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas.	BAZE	PCT	15,000	4,050	60,75
00046	00035417	CLIQUE Nº 2/0 formato paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, prateado. - caixa 100 unidades	TOP	CX	10,000	2,290	22,90
00047	00037867	CLIQUE Nº 4/0 formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado. - caixa 50 unidades	TOP	CX	10,000	2,300	23,00
00008	00037892	APONTADOR COM RESERVATÓRIO copo em acrílico. altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento:16mm.	ONDA	UND	10,000	1,000	10,00
00001	00048730	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12mmx50m, cor transparente, biorientado (bopp) com adesivo acrílico.	FIX	UND	10,000	2,400	24,00
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	30,000	3,280	98,40
00005	00035108	ADESIVO INSTANTANEO liquido, incolor, bisnaga com 3 g	ALFA	UND	10,000	5,250	52,50
00140	00048733	PASTA GROSSA POLIONDA COM ELASTICO cores variadas a escolher. material: polipropileno, com ilhoses de metal ou plástico, tamanho: 245 x 55 x 335 mm	ACP	UND	100,000	4,350	435,00
00027	00029561	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS capa e contra capa flexíveis, folhas internas pautadas, 1 matéria, papel apergaminhado 56g/m², formato: 203 x 280mm.	NOVA	UND	10,000	9,940	99,40
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aco inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	2,000	1,010	2,02
00142	00048732	PASTA MÉDIA POLIONDA COM ELASTICO cores variadas a escolher. material: polipropileno, com ilhoses de metal ou plástico, tamanho: 245 x 20 x 335 mm	ACP	UND	100,000	2,680	268,00
00114	00035171	MOLHA-DEDO pasta, formula: glicois, acido graxo e essencia, pote plastico redondo, peso: 12 g.	CARBRINK	UND	20,000	2,550	51,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	50,000	11,440	572,00
00013	00037866	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material offset, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm. - pacote 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas.	BAZE	PCT	20,000	4,050	81,00
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	50,000	4,050	202,50
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	5,000	1,600	8,00
00046	00035417	CLIQUE Nº 2/0 formato paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, prateado. - caixa 100 unidades	TOP	CX	10,000	2,290	22,90
00047	00037867	CLIQUE Nº 4/0 formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado. - caixa 50 unidades	TOP	CX	30,000	2,300	69,00
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	5,000	1,010	5,05
00055	00040343	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, 35g.	PIRA	UND	3,000	3,150	9,45
00012	00035488	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	REND	UND	50,000	1,950	97,50
00005	00035108	ADESIVO INSTANTANEO liquido, incolor, bisnaga com 3 g	ALFA	UND	2,000	5,250	10,50
00001	00048730	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12mmx50m, cor transparente, biorientado (bopp) com adesivo acrílico.	FIX	UND	15,000	2,400	36,00
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	10,000	4,050	40,50
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	10,000	11,440	114,40
00110	00044209	MARCADOR DE PÁGINAS AUTO ADESIVO semi transparente - neon - 5 blocos com 25 folhas cada. dimensões 45mm x 12mm	YINS	PCT	10,000	3,300	33,00
00013	00037866	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material offset, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm. - pacote 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas.	BAZE	PCT	5,000	4,050	20,25
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	8,000	1,600	12,80
00047	00037867	CLIQUE Nº 4/0 formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado. - caixa 50 unidades	TOP	CX	1,000	2,300	2,30
00046	00035417	CLIQUE Nº 2/0 formato paralelo, em aço, acabamento: galvanizado,	TOP	CX	10,000	2,290	22,90



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



prateado.
- caixa 100 unidades

00008	00037892	APONTADOR COM RESERVATÓRIO copo em acrílico. altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento:16mm.	ONDA	UND	10,000	1,000	10,00
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	10,000	1,010	10,10
00005	00035108	ADESIVO INSTANTANEO liquido, incolor, bisnaga com 3 g	ALFA	UND	5,000	5,250	26,25
00114	00035171	MOLHA-DEDO pasta, formula: glicois, acido graxo e essencia, pote plastico redondo, peso: 12 g.	CARBRINK	UND	20,000	2,550	51,00
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	50,000	3,280	164,00
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	3,000	11,440	34,32
00013	00037866	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material offset, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm. - pacote 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas.	BAZE	PCT	40,000	4,050	162,00
00046	00035417	CLIQUE Nº 2/0 formato paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, prateado. - caixa 100 unidades	TOP	CX	3,000	2,290	6,87
00047	00037867	CLIQUE Nº 4/0 formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado. - caixa 50 unidades	TOP	CX	5,000	2,300	11,50
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	40,000	1,600	64,00
00008	00037892	APONTADOR COM RESERVATÓRIO copo em acrílico. altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento:16mm.	ONDA	UND	6,000	1,000	6,00
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	2,000	1,010	2,02
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	10,000	3,280	32,80
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	2,000	11,440	22,88
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	5,000	4,050	20,25
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	10,000	1,600	16,00
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	5,000	1,010	5,05



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



00005	00035108	ADESIVO INSTANTANEO liquido, incolor, bisnaga com 3 g	ALFA	UND	5,000	5,250	26,25
00008	00037892	APONTADOR COM RESERVATÓRIO copo em acrílico. altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento:16mm.	ONDA	UND	6,000	1,000	6,00
00156	00048736	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR de tinta permanente 2,0 mm, secagem rápida, base álcool, aplicação: cd-dvd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. (cores a escolher)	YINS	UND	5,000	4,740	23,70
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	20,000	3,280	65,60
00142	00048732	PASTA MÉDIA POLIONDA COM ELASTICO cores variadas a escolher. material: polipropileno, com ilhoses de metal ou plástico, tamanho: 245 x 20 x 335 mm	ACP	UND	100,000	2,680	268,00
00011	00035487	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	REND	UND	50,000	0,940	47,00
00018	00049898	BORRACHA PONTEIRA BRANCA para lápis	LEO	UND	20,000	0,200	4,00
00140	00048733	PASTA GROSSA POLIONDA COM ELASTICO cores variadas a escolher. material: polipropileno, com ilhoses de metal ou plástico, tamanho: 245 x 55 x 335 mm	ACP	UND	15,000	4,350	65,25
00001	00048730	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12mmx50m, cor transparente, biorientado (bopp) com adesivo acrílico.	FIX	UND	10,000	2,400	24,00
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	25,000	11,440	286,00
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	50,000	4,050	202,50
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	20,000	1,600	32,00
00047	00037867	CLIPE Nº 4/0 formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado. - caixa 50 unidades	TOP	CX	10,000	2,300	23,00
00046	00035417	CLIPE Nº 2/0 formato paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, prateado. - caixa 100 unidades	TOP	CX	10,000	2,290	22,90
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	5,000	3,280	16,40
00114	00035171	MOLHA-DEDO pasta, formula: glicois, acido graxo e essencia, pote plastico redondo, peso: 12 g.	CARBRINK	UND	5,000	2,550	12,75
00001	00048730	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12mmx50m, cor transparente, biorientado (bopp) com adesivo acrílico.	FIX	UND	10,000	2,400	24,00
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	5,000	4,050	20,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	10,000	1,600	16,00
00047	00037867	CLIQUE Nº 4/0 formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado. - caixa 50 unidades	TOP	CX	5,000	2,300	11,50
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	10,000	3,280	32,80
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	20,000	4,050	81,00
00099	00035173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 em aço carbono, galvanizado - caixa com 1000 unidades	LYKE	CX	20,000	1,600	32,00
00055	00040343	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, 35g.	PIRA	UND	10,000	3,150	31,50
00011	00035487	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	REND	UND	10,000	0,940	9,40
00012	00035488	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	REND	UND	30,000	1,950	58,50
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	3,000	1,010	3,03
00016	00037815	BOLA DE SOPRAR Nº07 CORES VARIADAS - pacote com 50 unidades cores a escolher	JOY	PCT	50,000	8,450	422,50
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	30,000	11,440	343,20
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	30,000	4,050	121,50
00012	00035488	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	REND	UND	250,000	1,950	487,50
00011	00035487	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	REND	UND	350,000	0,940	329,00
00055	00040343	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, 35g.	PIRA	UND	40,000	3,150	126,00
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	30,000	1,010	30,30
00002	00035253	PAPEL CREPON CORES VARIADAS formato 0,48 x 2,00m ou superior. (cores a escolher)	RST	RL	50,000	1,390	69,50
00122	00026579	PAPEL A4 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	SENINHA	PCT	20,000	9,450	189,00
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	50,000	4,050	202,50
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	100,000	11,440	1.144,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



00120	00010265	PALITO DE PICOLÉ pacote: com 50 unidades	THEOTO	PCT	10,000	3,200	32,00
00016	00037815	BOLA DE SOPRAR Nº07 CORES VARIADAS - pacote com 50 unidades cores a escolher	JOY	PCT	50,000	8,450	422,50
00055	00040343	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, 35g.	PIRA	UND	25,000	3,150	78,75
00011	00035487	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	REND	UND	200,000	0,940	188,00
00012	00035488	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	REND	UND	200,000	1,950	390,00
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	10,000	1,010	10,10
00023	00042267	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, CAPA DURA, 40 FOLHAS.	NOVA	UN	50,000	2,750	137,50
00120	00010265	PALITO DE PICOLÉ pacote: com 50 unidades	THEOTO	PCT	4,000	3,200	12,80
00016	00037815	BOLA DE SOPRAR Nº07 CORES VARIADAS - pacote com 50 unidades cores a escolher	JOY	PCT	50,000	8,450	422,50
00121	00037813	PAPEL 60 KG CORES DIVERSAS formato a4, gramatura: 180gr. - pacote 50 folhas. (cores a escolher)	NOVA	PCT	50,000	11,440	572,00
00014	00035145	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas. - pacote 1 bloco com 100 folhas cada.	BAZE	PCT	50,000	4,050	202,50
00072	00035082	ESTILETE cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retratil, com trava, lamina em aço inox, largura da lamina :18 mm	CUTER	UND	5,000	1,010	5,05
00008	00037892	APONTADOR COM RESERVATÓRIO copo em acrílico. altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento:16mm.	ONDA	UND	5,000	1,000	5,00
00027	00029561	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS capa e contra capa flexíveis, folhas internas pautadas, 1 matéria, papel apermilhado 56g/m², formato: 203 x 280mm.	NOVA	UND	5,000	9,940	49,70
00142	00048732	PASTA MÉDIA POLIONDA COM ELASTICO cores variadas a escolher. material: polipropileno, com ilhoses de metal ou plástico, tamanho: 245 x 20 x 335 mm	ACP	UND	50,000	2,680	134,00
00001	00048730	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12mmx50m, cor transparente, biorientado (bopp) com adesivo acrílico.	FIX	UND	10,000	2,400	24,00
00085	00035418	FITA CORRETIVA com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	20,000	3,280	65,60
00114	00035171	MOLHA-DEDO pasta, formula: glicóis, ácido graxo e essencia, pote plástico redondo, peso: 12 g.	CARBRINK	UND	10,000	2,550	25,50
00140	00048733	PASTA GROSSA POLIONDA COM ELASTICO cores variadas a escolher. material: polipropileno, com ilhoses de metal ou plástico, tamanho: 245 x 55 x 335 mm	ACP	UND	25,000	4,350	108,75
00013	00037866	BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS auto adesivo, material offset, largura: 38 mm, comprimento:	BAZE	PCT	20,000	4,050	81,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



		50 mm.					
		- pacote 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas.					
		BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS					
00014	00035145	auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas.	BAZE	PCT	20,000	4,050	81,00
		- pacote 1 bloco com 100 folhas cada.					
		CLIQUE Nº 2/0					
00046	00035417	formato paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, prateado.	TOP	CX	10,000	2,290	22,90
		- caixa 100 unidades					
		CLIQUE Nº 4/0					
00047	00037867	formato: paralelo, em aço, acabamento: galvanizado, cor: prateado.	TOP	CX	30,000	2,300	69,00
		- caixa 50 unidades					
		GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6					
00099	00035173	em aço carbono, galvanizado	LYKE	CX	10,000	1,600	16,00
		- caixa com 1000 unidades					
		FITA CORRETIVA					
00085	00035418	com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	10,000	3,280	32,80
		BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS					
00014	00035145	auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas.	BAZE	PCT	20,000	4,050	81,00
		- pacote 1 bloco com 100 folhas cada.					
		GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6					
00099	00035173	em aço carbono, galvanizado	LYKE	CX	20,000	1,600	32,00
		- caixa com 1000 unidades					
		FITA CORRETIVA					
00085	00035418	com secagem imediata, atóxico, tampa protetora e com fita 4,2mm x 10m	ODVEN	UND	10,000	3,280	32,80
		FITA ADESIVA POLIPROPILENO					
00001	00048730	12mmx50mm, cor transparente, biorientado (bopp) com adesivo acrílico.	FIX	UND	10,000	2,400	24,00
		APONTADOR COM RESERVATÓRIO					
00008	00037892	copo em acrílico.	ONDA	UND	5,000	1,000	5,00
		altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento:16mm.					
		MOLHA-DEDO					
00114	00035171	pasta, formula: glicóis, ácido graxo e essência, pote plástico redondo, peso: 12 g.	CARBRINK	UND	5,000	2,550	12,75
		ESTILETE					
00072	00035082	cores diversas, comprimento mínimo: 130 mm, retrátil, com trava, lâmina em aço inox, largura da lâmina :18 mm	CUTER	UND	5,000	1,010	5,05
		BLOCO DE LEMBRETE CORES VARIADAS					
00014	00035145	auto adesivo, material: offset, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, bloco 100 folhas.	BAZE	PCT	10,000	4,050	40,50
		- pacote 1 bloco com 100 folhas cada.					

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ETIQUETA POR FOLHA INKJET + LASER - PAPEL CARTA, TAMANHO: 50,8MM X 101,6MM, PACOTE COM 100 FOLHAS					
00079	00052452	etiqueta por folha inkjet + laser - papel carta, tamanho: 50,8mm x 101,6mm, pacote com 100 folhas.	COLORA	PCT	5,000	89,620	448,10

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		EVA COM GLITER DE TAMANHO 50 X 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
00076	00050675	eva com gliter de tamanho 50 x 40 cm, cores variadas, pacote com 10 unidades.	HAITY	PCT	30,000	18,340	550,20



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
GABINETE DO PREFEITO



00093	00050727	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO grampeador profissional tapeceiro	RISOVIT	UND	1,000	31,340	31,34
							12.530,08

12.530,08